Anexo ao Doc. n.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 705

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo, por intermédio da Diretoria Municipal de Ensino, autorizado a conceder prêmios aos alunos que melhores trabalhos literários apresentarem sôbre a Independência do Brasil.

Parágrafo único - Os prêmios mencionados neste artigo consistirão em medalhas, livros históricos e importâncias que serão depositados em estabelecimentos bancário, em nome do aluno vencedor.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Ensino elaborará, com a devida antecedência, o programa do "Concurso sôbre a Semana da Pátria", incluindo-se a participação dos alunos das escolas primárias estaduais e particulares.

Artigo 3º - Os prêmios serão entregues, em sessão solene, no dia 7 de Setembro de cada ano.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das verbas destinadas ao Ensino Municipal.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 23 de Novembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Mod. 200 - 3.000 - 6/60